



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL PIBID Nº 26/2021, de 07 de julho de 2021
PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/2021 - CAPES/FNDE/MEC

A Coordenação de Área do PIBID Subprojeto Química do Instituto Federal Goiano Campus Urutaí faz saber a abertura do processo seletivo de discentes que ao ingressarem no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental do Curso de licenciatura em Química, em consonância com as normas desse edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria Capes nº 259/2019, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria; para preenchimento de bolsas disponíveis (**condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES**) e cadastro de lista de espera, do subprojeto descrito acima.

Quadro 1 - Do número de bolsas disponíveis, valor e carga horária e Local.

Tipo de bolsa	Vagas Iniciação à Docência	Local de desenvolvimento do Subprojeto
Licenciatura em Química	2 vagas + cadastro de reserva	Campus Urutaí
	3 vagas + cadastro de reserva	Pires do Rio
Valor da bolsa por mês	R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais	
Carga horária mínima por mês	32h (trinta e duas horas) mensais	

A duração máxima das cotas de bolsa concedidas pela CAPES é de 18 meses, contudo, para este edital a bolsa será contada a partir do mês de julho de 2021 até o mês de março de 2022. A sua concessão será coincidente com o período de vigência do ACT, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento desta vigência. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O PIBID tem, por objetivo geral:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II. Contribuir para a valorização do magistério.
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de

- problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
 - VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA

2.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

a) Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

2.2 Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.

2.3 A orientação do discente é realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.

2.4 A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um docente da IES, denominado coordenador institucional.

3 DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

3.1 O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de Curso de Licenciatura em Química. O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado no Curso.

b) Estar cursando a primeira metade do curso, considerando-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

c) Ser aprovado em processo seletivo regulamentado por este edital.

d) Declarar que possui pelo menos 32h (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID (a declaração está junta com a ficha de inscrição).

e) Firmar Termo de Compromisso (ANEXO II) de participação no SUBPROJETO de interesse.

f) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto a partir de julho de 2021 (até segunda orientação ou normativa, por meio de atividades remotas).

g) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, ou pesquisa, ou extensão), pois é vedada o acúmulo de bolsas; logo, caso aprovado, o candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá realizar desligamento de qualquer outro programa ao qual esteja vinculado.

h) É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas. **Os candidatos aprovados deverão cadastrar o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica até o dia 14/07/2021.**

3.1.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que haja carga horária compatível e que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.1.2 A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 3.1.1.

3.1.3 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses, considerando a participação na mesma modalidade e qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

3.2 São compromissos do bolsista de iniciação à docência PIBID/IF Goiano:

a) participar das atividades definidas pelo projeto;

b) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

c) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

d) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;

e) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

- f) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pelo IF Goiano;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pelo IF Goiano e pela Capes;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo durante a sua permanência no PIBID/IF Goiano.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 As inscrições ocorrerão no **período de 07 a 11 de julho de 2021**.

4.2 Para proceder a sua inscrição, o aluno interessado em participar da seleção para bolsistas do PIBID/IF Goiano deverá efetivar sua inscrição anexando os documentos em **pdf** listados no **item**

4.3 e enviando para o seguinte e-mail até as 23:59 horas do dia **11/07/2021**.

SUBPROJETO	E-MAIL
QUÍMICA	selecaoibidquimicaurutai@gmail.com

4.3 Documentos exigidos para inscrição:

a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado.

b) Termo de Compromisso (ANEXO II) devidamente assinado.

c) Histórico Escolar atualizado de Graduação ou **Histórico Escolar do Ensino Médio** caso esteja no 1º período do Curso (arquivo em pdf ou jpg legível).

4.3.1 Não serão aceitos documentos enviados após a data limite de inscrição.

4.3.2 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao envio de todos os documentos descritos no **item 4.3**.

4.4 No dia **12 de julho de 2021** serão divulgadas as listas de inscrições deferidas e resultado preliminar no *site* do IF Goiano Campus Urutáí.

4.5 Caso não haja candidato inscrito ou não haja o número mínimo de discentes inscritos no período acima especificado o núcleo poderá ser não autorizado pela CAPES/PIBID/IF Goiano implicando que as inscrições realizadas poderão ser automaticamente desconsideradas.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O processo de seleção consiste na análise do Histórico Escolar observando a **média geral** no caso do histórico do ensino médio e **coeficiente de rendimento** no caso do histórico de graduação.

5.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme pontuação final obtida na análise do Histórico Escolar.

5.1.2 O critério de desempate será a maior idade do discente até o dia **12 de julho de 2021**.

5.2 O candidato aprovado nesta seleção que exceder ao número de bolsas concedidas pela CAPES/PIBID/IF Goiano poderá atuar como voluntário e posteriormente ser contemplado com bolsa em casos de desistência(s) de candidato(s) contemplado(s) inicialmente ou acréscimo do quantitativo de bolsas concedida pela CAPES/PIBID/IF Goiano aproveitados até o prazo limite de 18 (dezoito) meses a partir da divulgação do Resultado Final deste processo seletivo.

5.2.1 Os demais discentes participantes que excederem o quantitativo de vagas dos núcleos formados irão compor uma lista de espera e poderão ser aproveitados até o prazo limite de 08 (oito) meses a partir da divulgação do Resultado Final desta seleção.

5.3 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão de seleção composta pela coordenação de área do SUBPROJETO participante deste edital.

5.4 A comissão de seleção poderá desclassificar o candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 3 deste edital.

6 DO RESULTADO

6.1 A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá em **12 de julho de 2021** no *site* institucional do IF Goiano (**www.ifgoiano.edu.br**).

6.3 O candidato, caso deseje, poderá enviar recurso do resultado preliminar no dia **13 de julho de 2021** pelo e-mail referente ao subprojeto.

6.4 O Resultado Final será divulgado no dia **14 de julho de 2021** no *site* institucional do IF Goiano (**www.ifgoiano.edu.br**).

6.5 O presente edital terá validade por 08 (oito) meses a partir da data de divulgação do Resultado Final.

6.6 Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção.

Urutaí, 07 de julho de 2021.

Grazielle Alves dos Santos
**Coordenadora de Área do PIBID/Subprojeto Química do
PIBID/IF Goiano Campus Urutaí**

ANEXO I

**EDITAL PIBID Nº 26/2021, de 07 de julho de 2021
PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/2021 SUBPROJETO QUÍMICA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Aluno/a: _____
Recebe alguma bolsa: () Não () Sim, qual(is)? _____
Possui vínculo empregatício () Não () Sim, horário de trabalho _____
Licenciatura: _____ Matrícula: _____
Opção de Cidade para atuar no PIBID: () Urutaí () Pires do Rio
E-mail: _____
Endereço: _____ Nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____ Data de nascimento: _____
CPF: _____ RG: _____
Banco: _____ Agência: _____
Conta*: _____
<i>*Obs.: NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança</i>

EDITAL PIBID Nº 26/2021, de 07 de julho de 2021
ACEITE OBRIGATÓRIO DO(A) DISCENTE

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID/IF Goiano, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES ou vacância das bolsas existentes.**

Declaro ainda, **disponibilidade de 32h** para dedicação às atividades do PIBID.

(Local e Data) _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) discente: _____

ATENÇÃO: *Ao protocolar sua inscrição o candidato deverá ter ciência dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital, portanto não serão aceitas reclamações posteriores de candidatos que aleguem desconhecimento.*

ANEXO II

EDITAL PIBID Nº 26/2021, de 07 de julho de 2021
PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/2021 SUBPROJETO QUÍMICA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura em _____,
matrícula nº. _____, comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com
uma bolsa do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES/IF Goiano, a participar do
SUBPROJETO _____ por até 08 (oito) meses e com carga horária
mínima de 32h (trinta e duas horas) mensais, sob a pena da não emissão de certificado de
participação e/ ou desligamento do PIBID/IF Goiano.

E, caso aprovado, comprometo-me a não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino,
ou pesquisa, ou extensão), pois é vedada o acúmulo de bolsas; logo quando contemplado com
bolsa realizarei o desligamento de qualquer outro programa ao qual esteja vinculado.

(Local e Data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Discente

ANEXO III

EDITAL PIBID Nº 26/2021, de 07 de julho de 2021
PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/2021 SUBPROJETO QUÍMICA

CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Lançamento do edital	Site do IF Goiano Campus Urutaí	07/07/2021
Inscrição dos candidatos	selecaopibidquimicaurutai@gmail.com	07/07/2021 a 11/07/2021

Deferimento das Inscrições	Site do IF Goiano Campus Urutaí	12/07/2021
Resultado preliminar	Site do IF Goiano Campus Urutaí	12/07/2021
Apresentação de recursos	selecaoibidquimicaurutai@gmail.com	13/07/2021
Resultado final e Classificação	Site do IF Goiano Campus Urutaí	14/07/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Grazielle Alves dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 07/07/2021 09:36:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 288171
Código de Autenticação: 4207cd79cf



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Urutaí
Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2,5, Zona Rural, None, URUTAI / GO, CEP 75790-000
(64) 3465-1900